



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

Rod. BR 101 – Norte Km 58 - Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus - ES
27 3767 7000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo para as aulas práticas dos laboratórios de mecânica com propósito de atender aos discentes do curso técnico subsequente em mecânica, integrado e engenharia mecânica do Ifes Campus São Mateus, conforme condições, quantidades, estimativas e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/Especificação	Catmat	Un	Quantidade	Valor máximo aceitável
1	Arame de solda, aço carbono cobreado, diâmetro 0,80 mm, processo soldagem MIG/MAG, características adicionais AWS A5.18/79, classe ER-70S-6, rolo com 5 kg.	416542	Un	27	271,69
2	Arame de solda, aço carbono cobreado, diâmetro 1,00 mm, processo soldagem MIG/MAG, características adicionais aws a5.18/79, classe ER-70S-6, rolo com 5 kg.	366295	Un	24	202,72
3	Arame de solda, aço carbono cobreado, diâmetro 1,20 mm, processo soldagem MIG/MAG, características adicionais AWS A5.18/79, classe ER-70S-6, rolo com 15 kg.	313972	Bobina 15,00 KG	21	351,25
4	Arame de solda, inoxidável ER308, processo soldagem MIG, diâmetro 1,2 mm, rolo com 15 kg.	482004	Bobina 15,00 KG	5	1.381,16
5	Arame de solda, material alumínio, diâmetro 1,0 mm, processo soldagem MIG/MAG, ER-4043 ou ER-4047, em rolo com 6 kg.	432434	Un	9	488,59
6	Blusão raspa de couro para soldador com fechamento total por velcro tamanho G, aproximadamente 80 cm de altura.	112216	Un	73	94,94
7	Barra chata, aço carbono SAE 1020, nas dimensões de 1/4" x 2 1/2", com 6 metros de comprimento.	264775	Barra 6,00 M	65	232,05
8	Barra redonda, aço carbono SAE 1045, de diâmetro igual a 1/2", com 6 metros de comprimento. Deve vir com a identificação e informado na barra o aço 1045 diferenciada dos outros materiais.	325269	Barra 6,00 M	28	75,53

9	Barra redonda, aço carbono SAE 1020, de diâmetro igual a 1/2", com 6 metros de comprimento.	464142	Barra 6,00 M	22	79,50
10	Barra redonda, aço carbono SAE 1020, de diâmetro igual a 1", com 6 metros de comprimento.	240677	Barra 6,00 M	21	271,51
11	Barra redonda, aço carbono SAE 1045, de diâmetro igual a 3/4", com 6 metros de comprimento. Deve vir com a identificação e informado na barra o aço 1045 diferenciada dos outros materiais.	397692	Barra 6,00 M	14	186,62
12	Barra redonda, aço carbono SAE 1020, de diâmetro igual a 3/4", com 6 metros de comprimento.	240676	Barra 6,00 M	16	149,27
13	Barra redonda, material alumínio, nas dimensões de 1", com 6 metros de comprimento.	240681	Un	13	343,28
14	Barra chata, aço carbono SAE 1020, nas dimensões de 1" x 3/16", com 6 metros de comprimento.	336257	Un	60	81,41
15	Barra chata, aço carbono SAE 1020, nas dimensões de 1" x 1/4", com 6 metros de comprimento.	360379	Barra 6,00 M	50	87,10
16	Barra chata, aço carbono SAE 1020, nas dimensões de 3/16" x 2", com 6 metros de comprimento.	343760	Barra 6,00 M	45	135,07
17	Barra chata, material alumínio, nas dimensões de 1" x 1/8", com 6 metros de comprimento.	364711	Barra 6,00 M	10	70,75
18	Barra chata, material alumínio, nas dimensões de 3/16" x 1", com 6 metros de comprimento.	366112	Barra 6,00 M	4	108,17
19	Barra chata, material ferro, nas dimensões de 1 1/2" x 1/4", com 6 metros de comprimento.	264731	Un	30	140,27
20	Barra redonda, material alumínio, de diâmetro igual a 1 1/2", características adicionais ASTM 2014-T6, com 3 metros de comprimento.	398763	Peça 3 M	38	369,45
21	Barra redonda, material alumínio, de diâmetro igual a 1/2", com 6 metros de comprimento.	243760	Un	48	94,59
22	Barra redonda, material alumínio, de diâmetro igual a 2 1/2", com 2 metros de comprimento.	482525	Un	14	801,93
23	Barra redonda, material alumínio, de diâmetro igual a 2", com 2 metros de comprimento.	252813	Peça 2 M	8	677,81
24	Barra redonda, material alumínio, de diâmetro igual a 3", com 1 metro de comprimento.	252814	Peça 1 M	8	572,27
25	Barra redonda / tarugo, material alumínio, de diâmetro igual a 4", características adicionais ASTM 7075-T6, com 1 metro de comprimento.	287568	Un	10	1.159,24
26	Barra redonda / tarugo, material alumínio, de diâmetro igual a 6", com 1 metro de comprimento.	481628	Un	8	2.806,15
27	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 3,0 mm, corte à direita.	321584	Un	70	6,34
28	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 3,5 mm, corte à direita.	321588	Un	60	6,60

29	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 4,0 mm, corte à direita.	321589	Un	80	6,50
30	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 4,5 mm, corte à direita.	321585	Un	60	6,09
31	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 5,0 mm, corte à direita.	321587	Un	80	6,82
32	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 5,5 mm, corte à direita.	321591	Un	60	8,35
33	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 6,0 mm, corte à direita.	443316	Un	60	8,90
34	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 6,5 mm, corte à direita.	249511	Un	62	11,55
35	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 7,0 mm, corte à direita.	321577	Un	60	12,31
36	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 7,5 mm, corte à direita.	321574	Un	52	12,27
37	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 8,0 mm, corte à direita.	321579	Un	55	12,11
38	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 8,5 mm, corte à direita.	389995	Un	55	13,44
39	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 9,0 mm, corte à direita.	321576	Un	53	14,66
40	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 9,5 mm, corte à direita.	321575	Un	43	20,60
41	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 10,0 mm, corte à direita.	321580	Un	35	20,29
42	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 10,5 mm, corte à direita.	481573	Un	30	25,18
43	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 11,0 mm, corte à direita.	389990	Un	40	29,71
44	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 11,5 mm, corte à direita.	481575	Un	30	25,12
45	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 12,0 mm, corte à direita.	440282	Un	35	31,12
46	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 12,5 mm, corte à direita.	481641	Un	30	30,91
47	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 13,0 mm, corte à direita.	302028	Un	33	30,49
48	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 14,0 mm, corte à direita.	302029	Un	33	37,32
49	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 14,5 mm, corte à direita.	477526	Un	25	54,69

50	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 15,0 mm, corte à direita.	302033	Un	30	59,08
51	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 16,0 mm, corte à direita.	302031	Un	33	87,96
52	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 18,0 mm, corte à direita.	302030	Un	17	156,36
53	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 19,0 mm, corte à direita.	302026	Un	15	178,47
54	Broca helicoidal de aço rápido HSS com haste cilíndrica, com diâmetro de 20,0 mm, corte à direita.	302032	Un	15	150,14
55	Cantoneira em "L", abas iguais, em aço SAE 1020, com dimensões aproximadas de 3/4" x 1/8" (Larguras das abas x Espessura). Com 6 metros de comprimento.	375361	Barra 6,00 M	33	62,62
56	Cantoneira em "L", abas iguais, em aço SAE 1020, com dimensões aproximadas de 1" x 1/8" (Larguras das abas x Espessura). Com 6 metros de comprimento.	298543	Barra 6,00 M	48	88,51
57	Cantoneira em "L", abas iguais, em aço SAE 1020, com dimensões aproximadas de 1" x 3/16" (Larguras das abas x Espessura). Com 6 metros de comprimento.	245849	Barra 6,00 M	48	115,08
58	Cantoneira em "L", abas iguais, em aço SAE 1020, com dimensões aproximadas de 1.½" x 3/16" (Larguras das abas x Espessura). Com 6 metros de comprimento.	375359	Barra 6,00 M	48	175,38
59	Cantoneira em "L", abas iguais, em aço SAE 1020, com dimensões aproximadas de 2" x 3/16" (Larguras das abas x Espessura). Com 6 metros de comprimento.	324904	Barra 6,00 M	33	236,06
60	Cantoneira em "L", abas iguais, em aço SAE 1020, com dimensões aproximadas de 2" x 1/4" (Larguras das abas x Espessura). Com 6 metros de comprimento.	230653	Un	12	388,85
61	Chapa de aço inoxidável, tipo AISI 304, com uma face polida e revestida de pvc, comprimento 2,0 m, largura 1,0 m, espessura bitola nº 16 (aproximadamente 1,50 mm).	285744	Un	7	1.234,04
62	Chapa de aço carbono preta ou a quente, SAE 1020, aplicação na fabricação de peças, comprimento 2,0 m, largura 1,0 m, espessura bitola nº 14 (aproximadamente 2,0 mm).	285744	Un	21	499,62
63	Chapa de aço carbono preta ou a quente, SAE 1020, comprimento 2,0 m, largura 1,0 m, espessura bitola nº 16 (aproximadamente 1,50 mm).	240225	Un	30	351,46
64	Chapa de alumínio, comprimento 2,0 m, largura 1,0 m, espessura 2,0 mm.	236571	Un	6	577,94
65	Chapa de alumínio, comprimento 2,0 m, largura 1,0 m, espessura 3,0 mm.	264634	Un	6	999,52

66	Conexão de mangueira, conjunto porca niple para oxigênio e acetileno e espigão, material latão, porca rosca a direita, contendo duas peças. Rosca da conexão do conjunto porca niple: 9/16 unf 18 fios por polegada. Diâmetro do espigão do conjunto porca niple: 5/16". Modelo de referência: CPN 305 Vonder.	482007	Un	20	36,39
67	Disco flap para trabalho de esmerilhar, desbastar, rebarbar, e acabar superfícies de qualquer tipo de metal ferroso ou não ferroso. Feito com cortador de fibra de vidro cônico reforçado. Medidas do disco: Diâmetro 4 1/2" e furo 7/8" ou diâmetro 115 mm x furo 22 mm, velocidade 13.300 RPM, granulometria 80. Marca Norton, Vonder ou similar	481666	Un	150	14,10
68	Disco abrasivo de corte multiuso, material óxido de alumínio, aplicação em corte de ferro fundido e materiais ferrosos em geral, especificação AR 302, com trançamento de fibra interna para maior segurança contra desprendimento de partes. Medidas do disco: dimensões aproximadas de 4 1/2" x 1/8" x 7/8" sendo diâmetro externo, espessura, diâmetro interno ou diâmetro 127 mm x espessura 3,20 mm x furo 22,2 mm, velocidade máxima 12.030 RPM.	481667	Un	195	7,91
69	Disco abrasivo de corte multiuso, material óxido de alumínio, aplicação em corte de ferro fundido e materiais ferrosos em geral, especificação AR 302, com trançamento de fibra interna para maior segurança contra desprendimento de partes. Medidas do disco: dimensões aproximadas de 7" x 1/8" x 7/8" sendo diâmetro externo, espessura, diâmetro interno ou diâmetro 177,8 mm x espessura 3,20 mm x furo 22,2 mm, velocidade máxima 8.595 RPM.	213871	Un	165	9,30
70	Eletrodo solda, lata com 18 kg, material indicado: aço carbono, forma: vareta, diâmetro: 2,5 mm, comprimento: 350 mm, normas técnicas: AWS SFA 5.1 E6013, características adicionais: cilíndrico e revestido. Modelo de referência: ok 46.00 - ESAB ou similar.	377785	Quilograma	203	75,04
71	Eletrodo solda, lata com 20 kg, material indicado: aço carbono, forma: vareta, diâmetro: 3,25 mm, comprimento: 350 mm, normas técnicas: AWS SFA 5.1 E6013, características adicionais: cilíndrico e revestido. Modelo de referência: ok 46.00 - ESAB ou similar.	377784	Quilograma	210	56,19
72	Eletrodo solda, material indicado: corte plasma, forma: tocha do tipo p80, tipo: corrente 100 A, com comprimento aproximado de 22 mm, para uso com máquina de plasma da marca tesla cut 100. Deve ser entregue em caixa plástica para armazenamento.	481661	Un	40	20,36
73	Eletrodo solda, material indicado: tungstênio, forma: vareta, formato: redondo, tipo: corrente ca e cc+, diâmetro: 1,6 mm (1/16"), comprimento: 150 mm, lantânio 1,5% (ponta cor cinza), normas técnicas: AWS A5. 12-69, classificação EWLA-1.5.	481662	Un	134	7,10

74	Eletrodo solda, material indicado: tungstênio, forma: vareta, formato: redondo, tipo de corrente: ca e cc+, diâmetro: 1,6 mm (1/16"), comprimento: 150 mm, lantânio 2% (ponta cor ouro), normas técnicas: AWS A5. 12-69, classificação EWLA-2.	481663	Un	134	7,09
75	Eletrodo solda, material indicado: tungstênio, forma: vareta, formato: redondo, tipo: corrente ca e cc+, diâmetro: 3,17 mm (1/8"), comprimento: 150 mm, lantânio 1,5% (ponta cor cinza), normas técnicas AWS A5. 12-69, classificação EWLA-1.5	264459	Un	134	17,56
76	Eletrodo solda, material indicado: tungstênio, forma: vareta, formato: redondo, tipo: corrente ca e cc+, diâmetro: 2,40 mm (3/32"), comprimento: 150 mm, lantânio 1,5% (ponta cor cinza), normas técnicas: AWS A5. 12-69, classificação EWLA-1.5	264463	Un	134	15,11
77	Eletrodo solda, material indicado: tungstênio, forma: vareta, formato: redondo, tipo: corrente ca e cc+, diâmetro: 2,40 mm (3/32"), comprimento: 150 mm, lantânio 2% (ponta cor ouro), normas técnicas: AWS A5. 12-69, classificação EWLA-2.	264458	Un	134	13,74
78	Escova de aço 4 fileiras de arame com 27mm de comprimento. Cabo de madeira. Marca Vonder ou similar.	319959	Un	105	8,74
79	Extensão elétrica, tipo PP carretel, comprimento 30 m, componentes 3 tomadas fêmeas e plugue terra, seção nominal 2,5 mm ² , número polos 2, cor preta, corrente máxima 20 A, tensão nominal bivolt.	451652	Un	10	646,64
80	Fluído (óleo) solúvel sintético biodegradável para usinagem de metais ferrosos e não ferrosos, com proteção anti-corrosiva, refrigerante, lubrificante e antiespumante. Diluição em água em proporções entre 1:10 e 1:20 (uma parte de produto para 19 partes de água). Fornecido em recipientes de 05 litros.	433068	Un	24	166,56
81	Gás refrigerante, tipo R-134A, aplicação em sistemas de refrigeração, aspecto físico incolor, PH neutro, acondicionado em cilindro (botija) contendo 13,6 kg.	270164	Un	8	1.060,30
82	Lâmina de serra manual, para ser usado em arco de serra, material aço rápido, 18 dentes por polegada, largura 1/2", comprimento 12" (300,0 mm), características adicionais: bimetálica.	375944	Un	210	7,76

83	Líquido penetrante. Composição: solvente, pigmento orgânico, dispersante, tensoati. Uso: detecção de falhas e trincas superficiais. Aplicação: laboratórios de ensaios mecânicos. Características adicionais: código VP-31, removível com solvente, visível (classificação tipo C-2) visível à luz branca (colorido vermelho). Normas técnicas: Petrobrás N-1596. Os teores do resíduo da evaporação de 50g do material penetrante devem ser inferiores a 0,0025g. Caso o resíduo da evaporação seja igual ou superior a 0,0025g, a soma do conteúdo de cloro e flúor no resíduo, não deve exceder a 1% do resíduo em peso, isso deve estar descrito no rótulo dos vasilhames dos produtos. O produto deve estar com prazo de validade igual ou superior a dois anos no ato de entrega. Peso líquido mínimo: 310 g. Marca: Metal-chek, Max Check ou similar.	382667	Un	37	46,82
84	Líquido penetrante. Composição: solventes alifáticos, glicóis, pigmentos orgânicos. Uso: detecção de falhas e trincas superficiais. Aplicação: laboratórios de ensaios mecânicos. Características adicionais: código VP-30, código FP-91, lavável em água nível 2, fluorescente, normas técnicas Petrobrás N-1596. O produto deve estar com prazo de validade igual ou superior a dois anos no ato de entrega. Peso líquido mínimo: 200 g. Marca: Metal-check, Magnaflux ou similar.	247978	Un	37	37,31
85	Lixa para metalografia, tipo lixa d'água, material óxido alumínio ou carbeto de silício, apresentação disco, tipo grão 80, diâmetro 200 mm.	353594	Un	120	2,76
86	Lixa para metalografia, tipo lixa d'água, material óxido alumínio ou carbeto de silício, apresentação disco, tipo grão 120, diâmetro 200 mm.	276348	Un	120	2,84
87	Lixa para metalografia, tipo lixa d'água, material óxido alumínio ou carbeto de silício, apresentação disco, tipo grão 220, diâmetro 200 mm.	441756	Un	120	2,99
88	Lixa para metalografia, tipo lixa d'água, material óxido alumínio ou carbeto de silício, apresentação disco, tipo grão 400, diâmetro 200 mm.	481753	Un	120	2,91
89	Lixa para metalografia, tipo lixa d'água, material óxido alumínio ou carbeto de silício, apresentação disco, tipo grão 600, diâmetro 200 mm.	344765	Un	120	2,79
90	Lixa para metalografia, tipo lixa d'água, material óxido alumínio ou carbeto de silício, apresentação disco, tipo grão 800, diâmetro 200 mm.	353595	Un	120	3,41
91	Lixa para metalografia, tipo lixa d'água, material óxido alumínio ou carbeto de silício, apresentação disco, tipo grão 1200, diâmetro 200 mm.	353597	Un	120	4,05
92	Lixa para metalografia, material óxido alumínio ou carbeto de silício, tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão 400. Medidas aproximadas comprimento 275 mm, largura 225 mm, para lixamento de metais.	236490	Un	500	1,52

93	Lixa para metalografia, material óxido alumínio ou carbeto de silício, tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão 600. Medidas aproximadas comprimento 275 mm, largura 225 mm, para lixamento de metais.	289806	Un	500	2,56
94	Lixa para metalografia, material óxido alumínio ou carbeto de silício, tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão 800. Medidas aproximadas comprimento 275 mm, largura 225 mm, para lixamento de metais.	330715	Un	260	3,29
95	Lixa para metalografia, material óxido alumínio ou carbeto de silício, tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão 1000. Medidas aproximadas comprimento 275 mm, largura 225 mm, para lixamento de metais.	353478	Un	400	4,04
96	Lixa para metalografia, material óxido alumínio ou carbeto de silício, tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão 1200. Medidas aproximadas comprimento 275 mm, largura 225 mm, para lixamento de metais.	264893	Un	400	4,85
97	Lixa para metalografia, material óxido alumínio ou carbeto de silício, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 40. Medidas aproximadas comprimento 275 mm, largura 225 mm, para lixamento de metais.	231503	Un	500	3,33
98	Lixa para metalografia, material óxido alumínio ou carbeto de silício, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 60. Medidas aproximadas comprimento 275 mm, largura 225 mm, para lixamento de metais.	232463	Un	500	2,89
99	Lixa para metalografia, material óxido alumínio ou carbeto de silício, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 100. Medidas aproximadas comprimento 275 mm, largura 225 mm, para lixamento de metais.	231507	Un	600	2,63
100	Lixa para metalografia, material óxido alumínio ou carbeto de silício, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 150. Medidas aproximadas comprimento 275 mm, largura 225 mm, para lixamento de metais.	231508	Un	500	2,84
101	Lixa para metalografia, material óxido alumínio ou carbeto de silício, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 220. Medidas aproximadas comprimento 275 mm, largura 225 mm, para lixamento de metais.	254937	Un	400	2,62
102	Lixa para metalografia, material óxido alumínio ou carbeto de silício, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 320. Medidas aproximadas comprimento 275 mm, largura 225 mm, para lixamento de metais.	265456	Un	400	2,55
103	Luva industrial, material algodão, revestimento interno sem forro, acabamento superficial com emborrachamento por pontos na palma, para trabalho mecânico, tamanho grande/masculina.	481627	Par	120	4,48
104	Luva industrial, material algodão, revestimento interno sem forro, acabamento superficial com emborrachamento por pontos na palma, para trabalho mecânico, tamanho média/feminina.	481629	Par	100	4,70
105	Luva industrial, material em raspa de couro, com costura reforçada, revestimento interno sem forro, tamanho único, cano curto de aproximadamente 7 cm.	421064	Par	90	11,96

106	Luva industrial, material em raspa de couro, com costura reforçada, revestimento interno sem forro, tamanho único, cano curto de aproximadamente 20 cm.	301942	Par	120	13,21
107	Manga isolante (mangote), material em raspa de couro, tendo 60 cm de comprimento, com tiras ajustáveis por fivela no ombro.	343394	Par	83	23,60
108	Óleo lubrificante, uso industrial, tipo mineral, classificação DIN 51524, viscosidade ISO 68. Recipiente preferencialmente com 20 litros cada para melhor armazenamento.	461657	Galão 20 L	20	386,58
109	Óleo lubrificante, uso industrial, tipo mineral, classificação multiuso, viscosidade ISO VG 46. Recipiente preferencialmente com 20 litros cada para melhor armazenamento.	461654	Galão 20 L	24	486,17
110	Óleo lubrificante, uso industrial, tipo sintético, classificação multiuso, viscosidade ISO VG 220. Recipiente preferencialmente com 20 litros cada para melhor armazenamento.	462782	Galão 20 L	8	824,45
111	Pano de limpeza, material veludo sintético, aplicação em polimento metalográfico com alumina, diâmetro 200 mm, indicado para polimento com pasta de diamante com granulometria menor do que 1 µm. Pacote com 05 unidades.	397545	Pacote 5 UN	16	97,25
112	Parafuso metálico, para fixação de insertos (pastilha) em ferramenta de fresadora de código nº R345-080-13 da marca Blacktools. Código do parafuso nº 416.1-834. Dimensões: altura da cabeça 0,80 mm, comprimento total aproximado: 10 mm, diâmetro da cabeça: 5,70 mm, ângulo: 60 graus, rosca: M4 x 0,7 (passo), chave: torx 15.	39950	Un	40	12,30
113	Parafuso metálico, tubular para fixação do calço dos insertos (pastilhas) em ferramenta de fresadora de código nº R345-080-13 da marca Blacktools. Código do parafuso nº 5512 090-01.	39950	Un	40	19,29
114	Parafuso metálico, para fixação de insertos (pastilha) em ferramenta de fresadora de código nº R490-080-14 e R490-050-14 da marca Blacktools. Código do parafuso nº 5513 020-72.	39950	Un	40	20,45
115	Parafuso metálico, tubular para fixação do calço dos insertos (pastilhas) em ferramenta de fresadora de código nº R490-080-14 e R490-050-14 da marca Blacktools. Código do parafuso nº 5512 090-01.	39950	Un	40	18,57
116	Pasta abrasiva, aplicação polimento de peças em geral, características adicionais óxido de alumínio. Alumina em suspensão para polimento metalográfico, tamanho médio da partícula 1,0 µm. Preferencialmente em frasco de 2 litros.	417597	Litro	16	90,14

117	Pasta abrasiva, aplicação polimento de peças em geral, características adicionais óxido de alumínio. Alumina em suspensão para polimento metalográfico tamanho médio da partícula 0,3 µm. Preferencialmente em frasco de 2 litros.	417597	Litro	16	103,35
118	Pasta abrasiva, apresentação grãos, tamanho grão 1 micra, aplicação polimento metalográfico, tipo diamantada, características adicionais acabamento espelhado.	303367	Gramas	48	11,54
119	Pasta abrasiva, apresentação grãos, tamanho grão 3 micra, aplicação polimento metalográfico, tipo diamantada, características adicionais acabamento espelhado.	303365	Gramas	48	11,79
120	Pasta abrasiva, apresentação grãos, tamanho grão 6 micra, aplicação polimento de peças em geral, tipo diamantada, características adicionais acabamento espelhado.	406244	Gramas	48	11,79
121	Pastilha metálica, insertos de metal duro com identificação R390-11T310M-PH, classe 1025, revestidas com TIN espessura de 3 µm pelo processo PVD.	481669	Un	65	66,80
122	Pastilha metálica, insertos para ferramenta de facear nº 345R, com ângulo da aresta de corte da ferramenta com 45 graus. Código do inserto nº 345R-1305M-PM.	481668	Un	65	93,08
123	Pastilha metálica, material metal duro, referência MGMN 300 M (bedame) para usinagem de canais em aços e alumínio, com 3 mm de espessura, raio aproximado de 0,4 mm, deve seguir a norma ISO, para usinagem com torno mecânico.	481670	Un	125	19,02
124	Pastilha metálica, material metal duro, referência MGMN 400 M (bedame) para usinagem de canais em aços e alumínio, com 4 mm de espessura, raio aproximado de 0,4 mm, deve seguir a norma ISO, para usinagem com torno mecânico.	481671	Un	125	29,18
125	Pastilha metálica, material metal duro, referência TNMG 160404, classe N, para usinagem em alumínio, aplicação em torneamento.	464809	Un	61	30,86
126	Pastilha metálica, material metal duro, referência TNMG 160408, classe N, para usinagem em alumínio, aplicação em torneamento.	472742	Un	121	32,27
127	Pastilha metálica, material metal duro, referência TNMG 160404, classe P, para usinagem em aços, para usinagem com torno mecânico. Características adicionais dura e intercambiável. Deve seguir a norma ISO.	481672	Un	125	32,06
128	Pastilha metálica, insertos para ferramenta de facear nº 490R. Código do inserto nº 490R-140408M-PM.	481673	Un	65	90,43

129	Conector, material plástico, união T, 4 mm, conexão pneumática, engate rápido, na cor azul ou preto, com três saídas para conectar tubos e/ou mangueiras. Usado em sistemas pneumáticos para facilitar a conexão do equipamento com os tubos e/ou mangueiras. Passagem de ar, vácuo e água. Usado em tubos e/ou mangueiras de poliuretano (PU) ou nylon.	463425	Un	40	39,63
130	Conector, material plástico, união T, 6 mm, conexão pneumática, engate rápido, na cor azul ou preto, com três saídas para conectar tubos e/ou mangueiras. Usado em sistemas pneumáticos para facilitar a conexão do equipamento com os tubos e/ou mangueiras. Passagem de ar, vácuo e água. Usado em tubos e/ou mangueiras de poliuretano (PU) ou nylon.	463427	Un	40	45,03
131	Calço para suporte, material metal duro, código 5322 474-01, utilização em usinagem. Calço para pastilha 345R-1305M, fresa 345R.	481819	Un	40	21,28
132	Calço para suporte, material metal duro, código 5322 472-04, utilização em usinagem. Calço para apoio e fixação de insertos (pastilhas) em ferramenta de usinagem de código nº R345-080-13 da marca Blacktools.	481820	Un	40	23,63
133	Calço para suporte, material metal duro, código 5322 471-01, utilização em usinagem. Calço para apoio e fixação de insertos (pastilhas) em ferramenta de fresadora de código nº R490-080-14 e R490-050-14 da marca Blacktools.	481818	Un	40	21,89
134	Calço para suporte, pino de fixação e parafuso, material metal duro, para fixação de insertos em suportes de torneamento MTJNR-2020, utilizado com pastilhas TNMG16, triangular, com espessura aproximada de 3 mm, fixação por furo centralizado. Deve acompanhar pino de fixação e parafuso.	481821	Un	40	30,13
135	Peças e acessórios para torno, pino para alinhamento de pastilha TNMG 16, utilizado em suporte MTJNR-2020, com parafuso de fixação.	481683	Un	60	37,90
136	Peças e acessórios para solda, pinça/fixador para tocha TIG 17/18/26 - 2,4 mm.	478774	Un	20	8,40
137	Peças e acessórios para solda, pinça/fixador para tocha TIG 17/18/26 - 3,2 mm.	481684	Un	20	13,39
138	Peças e acessórios para solda, tipo bico para corte a plasma do tipo P80, com diâmetro do furo de saída com aproximadamente 1,3 mm e comprimento aproximado de 27 mm, para uso com máquina de plasma da marca Tesla Cut 100. Deve ser entregue em caixa plástica para armazenamento.	481685	Un	24	21,59
139	Peças e acessórios para solda, tipo bico para corte a plasma do tipo P80, com diâmetro do furo de saída com aproximadamente 1,7 mm e comprimento aproximado de 27 mm, para uso com máquina de plasma da marca	481686	Un	24	22,52

	Tesla Cut 100. Deve ser entregue em caixa plástica para armazenamento.				
140	Peças e acessórios para solda, tipo bocal externo para corte plasma em cerâmica para tocha de corte plasma do tipo P80, com diâmetro aproximadamente 32,5 mm e comprimento aproximado de 27 mm. Uso com máquina de plasma da marca Tesla Cut 100. Deve ser entregue em caixa plástica para armazenamento.	481687	Un	24	35,70
141	Perneira, material em raspa de couro, tendo entre 45 cm a 40 cm de comprimento, aplicação para soldagem, aciaria, fundição e proteção de fagulhas, com tiras ajustáveis por velcro.	221214	Par 2 UN	68	23,69
142	Protetor facial, material da lente em acrílico incolor, coroa em material plástico, ajustável e articulada, lente com comprimento de 250 mm.	220525	Un	73	32,00
143	Rebite pop, material alumínio, tipo comum, aba abaulada, diâmetro corpo 3,20 mm, comprimento 18 mm.	214492	Caixa 1000 Un	6	159,91
144	Rebite pop, material alumínio, tipo comum, tipo aba abaulado, diâmetro corpo 4 mm, comprimento 19 mm ou 3/4".	356594	Caixa 1000 Un	5	288,22
145	Rebolo abrasivo, tipo reto, diâmetro externo 203,20 mm, altura 19 mm, diâmetro furo 31,80 mm, material abrasivo óxido de alumínio cinza ou branco, tamanho grão 46.	481688	Un	20	99,25
146	Rebolo abrasivo, tipo reto, diâmetro externo 203,20 mm, altura 19 mm, diâmetro furo 31,80 mm, material abrasivo óxido de alumínio cinza ou branco, tamanho grão 60.	481689	Un	16	102,50
147	Rebolo abrasivo, tipo reto, diâmetro externo 203,20 mm, altura 19 mm, diâmetro furo 31,80 mm, material abrasivo óxido de alumínio cinza ou branco, tamanho grão 80.	481690	Un	24	88,96
148	Rebolo abrasivo, tipo reto, diâmetro externo 203,20 mm, altura 25,40 mm, diâmetro furo 31,75 mm, material abrasivo GC - carboneto silício verde, tamanho grão 100.	481691	Un	20	129,41
149	Rebolo abrasivo, tipo reto (RT), diâmetro externo 152,40 mm, altura 19 mm, diâmetro furo 31,80 mm, material abrasivo óxido alumínio branco (AA) ou cinza/bra nco -A + AA (DA), tamanho grão 120, dureza média N, porosidade 4, aglutinante v - aglutinante base material vitrificável, normas técnicas ABNT NBR 15230.	214030	Un	20	87,71
150	Resina, aspecto físico pó, cor preta, composição básica resina fenólica, tipo baquelite em pó preto, para embutimento à quente de amostras metalográficas, deve vir acompanhado com ficha técnica, acomodado em balde de 5 kg.	422915	Embala gem 5 KG	20	185,75

151	Revelador físico, componentes propanol, carbonatos e silicatos, aplicação líquido penetrante do tipo C-2, características adicionais: líquido branco, tipo úmido não aquoso, fluorescente, secagem rápida, (visível à luz branca e retirada do excesso por removedor tipo solvente) na forma de aerossol, normas técnicas Petrobrás N1596, N2370 MIL I 25135. O produto deve estar com prazo de validade igual ou superior a dois anos no ato de entrega. Peso líquido mínimo: 200g.	319256	Un	37	33,22
152	Sílica gel, composição SIO2, cor azul, aspecto físico granulado, aplicação desumidificar e desidratar gases, tamanho grão 1 a 4 mm, frasco 500 g.	317828	Frasco 500G	4	70,11
153	Solução lubrificante, composição básica copolímero semi-cristalino / sol. alcoólica, aspecto físico líquido azul, tipo uso polimento com pasta diamantada, aplicação em metalografia.	276351	Litro	12	76,71
154	Solução, composição base de polidimetilsiloxano, desmoldante para lubrificação de parede embutidora, deve vir acompanhado com ficha técnica, frasco de aproximadamente 400 ml/ 250 g.	425764	Un	12	39,91
155	Tinta esmalte, tipo acabamento sintético, cor alumínio, aplicação interna e externa, aspecto físico líquido e viscoso, características adicionais spray, embalagem com 350 a 400 ml.	481739	Lata 350 ML	50	32,02
156	Tinta esmalte, tipo acabamento sintético, cor preto, aplicação interna e externa, aspecto físico líquido e viscoso, características adicionais spray, embalagem com 350 a 400 ml.	481738	Lata 350 ML	70	33,06
157	Tinta industrial, tipo traçagem em metais, aplicação riscar estampas ou desenhos na usinagem, cor azul.	449836	Litro	25	31,84
158	Trena, material aço, largura da lâmina 25 mm, comprimento 5 m, características adicionais caixa plástica resistente, com trava e presilha, ponta magnetizada, com divisão em milímetros e polegadas, deve possuir caixa anatômica, possuir sistema amortecedor de impacto, freio auxiliar de fita.	279114	Un	70	16,69
159	Tubo quadrado em aço SAE 1020, galvanizado, com dimensões transversais de 30 mm x 30 mm, espessura mínima 1,9 mm e máximo 2,00 mm. Comprimento de 6 metros.	481730	Barra 6 M	27	135,76
160	Vareta de solda, material aço carbono cobreado, diâmetro 2,40 mm, aplicação em solda TIG. Norma AWS ER 70S 3. Armazenado em recipiente que proteja contra umidade.	481822	Quilograma	60	44,30
161	Vareta de solda, material aço inoxidável, diâmetro aproximado de 2,40 mm, aplicação em solda TIG. Norma AWS ER 308L. Armazenado em recipiente que proteja contra umidade.	481823	Quilograma	40	85,27
162	Vareta de solda, material aço inoxidável, diâmetro 3,25 mm, aplicação em solda TIG. Norma AWS ER 308L. Armazenado em recipiente que proteja contra umidade.	481825	Quilograma	40	64,92

163	Vareta de solda, material alumínio, diâmetro 2,40 mm, aplicação em solda TIG. Norma AWS ER 4043. Armazenado em recipiente que proteja contra umidade.	275028	Quilograma	40	90,95
164	Gás comprimido acetileno, aspecto físico incolor, odor de alho, inflamável, fórmula química C ₂ H ₂ , massa molecular 26,04, grau de pureza teor mínimo de 99,99%, característica adicional grau analítico, número de referência química CAS 74-86-2. Uso industrial, cilindro com 9kg, cilindro em comodato.	419126	Quilograma	108	50,63
165	Gás comprimido argônio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química AR, massa molecular 39,94, grau de pureza teor mín. 99% V/V, número de referência química CAS 7440-37-1. Uso industrial, cilindro com 10 m ³ , cilindro em comodato.	372033	Metro Cúbico	200	23,30
166	Gás comprimido oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99, número de referência química CAS 7782-44-7. Uso industrial, cilindro com 10 m ³ , cilindro em comodato.	369771	Metro Cúbico	80	13,29

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição desses materiais de consumo visa atender as aulas práticas realizadas nos laboratórios de mecânica, atendendo aos alunos matriculados nos cursos de engenharia mecânica e técnico em mecânica integrado e concomitante do Ifes São Mateus. A aquisição contempla também atender alunos dos projetos de iniciação e extensão, que farão uso destes materiais nas suas práticas e projetos.

2.2. A compra do material é essencial, pois visa preparar o aluno em uma situação prática, para simular condições de trabalho com ferramentas e materiais de consumo, possibilitando contribuir com sua formação. O desenvolvimento de tais competências é consolidado com a inclusão de práticas em laboratório, importantes num curso técnico e engenharia de excelência.

2.3. A prática possibilita ao aluno técnico e de engenharia adquirir competências para otimizar os processos de fabricação, monitorar a qualidade do produto, manter a organização, adquirir competências para analisar, calcular e executar projetos de máquinas e equipamentos mecânicos; interpretar os desenhos de mecânica geral, esboçar peças e conjuntos; conhecer métodos e processos de produção, materiais e processos de usinagem; aplicar corretamente as normas de mecânica relacionadas com a construção de máquinas e aparelhos; possuir conhecimento de liderança, higiene e segurança no trabalho, entre outras.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto do presente Termo de Referência pode ser classificado como sendo de natureza "comum", conforme define o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.250 de 17 de julho de 2002,

tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste termo.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta deverá constar a descrição detalhada dos bens ofertados e de todos os seus acessórios, de maneira que fique claro o que se está propondo, mencionando, ainda o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

4.2. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, IPI, ICMS (regional), embalagem, seguro, transporte, carga e descarga, inclusive frete se houver na modalidade CIF (Coast Insurance Freight).

4.3. Os preços são fixos e irrevogáveis.

5. GARANTIA DO MATERIAL

5.1. A garantia dos materiais será de acordo com a proposta do fornecedor, não podendo ser inferior a **03 (três) meses**, contados da data de recebimento dos mesmos.

5.2. Caso a garantia do fabricante para o material for maior que a do fornecedor vencedor, fica prevalecendo a garantia do fabricante para o bem ou parte integrante do mesmo, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços.

5.3. A garantia do produto, no prazo mínimo estipulado no item 5.1 deste Termo de Referência, consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 e suas posteriores alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos à Contratada neste documento.

5.4. O aceite/aprovação do(s) produto(s)/material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao IFES as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/1990.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo máximo de entrega dos produtos objetos deste Termo de Referência é **de 30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

6.1.1. **Ifes Campus São Mateus**, Rodovia BR 101 – Norte, Km 58 - Bairro Litorâneo, São Mateus/ES. Tel: (27) 3767-7000 / 3767-7005 | Email: patrimonio.sm@ifes.edu.br em horário de expediente da Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Suprimentos. Horários: 07:00 às 16:00.

6.1.2. Ifes Campus Alegre, Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47. Distrito de Rive, Alegre - ES. CEP: 29500-000

6.1.3. Ifes Campus Aracruz, Av. Morobá, 248, Morobá - 29192-733 - Aracruz – ES.

- 6.1.4. Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim, Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, 1.568, Localidade de Morro Grande, CEP 29.322-000, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
- 6.1.5. Ifes Campus Guarapari, Alameda Francisco Vieira Simões, 720, Aeroporto - 29216-795 - Guarapari – ES.
- 6.1.6. Ifes Campus Piúma, Rua Augusto Costa de Oliveira, 660, Praia Doce - 29285-000 - Piúma – ES
- 6.1.7. Ifes Campus Santa Teresa, Rod. ES 080, Km 93 - São João de Petrópolis, CEP 29.660-000 - Santa Teresa – ES
- 6.1.8. Ifes Campus Vitória, Av. Vitória, 1729, Jucutuquara - 29040-780 - Vitória – ES.
- 6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 6.3. Os produtos serão novos e entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 6.4. Os produtos deverão estar de acordo com as normas pertinentes ao ramo.
- 6.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, no prazo de **2 (dois) dias**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **8 (oito) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.
- 6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste termo;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor unitário superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.1.6. não manter a proposta;

12.1.7. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.8. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.9. apresentar documentação falsa;

12.1.10. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.2. A Contratada/licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de até 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

12.2.3. Multa moratória de até 0,2 % (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.4. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.2.7. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

12.2.7.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.2.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

14. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

14.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF. A validade das certidões emitidas por meio da rede mundial de computadores (Internet) ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta “online”.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade

da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

14.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

São Mateus - ES, 08 de março de 2022.

Renata Trevelin da Silva Stange
Coordenador do curso técnico em mecânica
Ifes Campus São Mateus